



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Administração e Logística

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
03/2023-SRA/AM QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO
FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SRA/AM E A O SR.
DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA, PARA ATENDER
A AGÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO EM
TABATINGA/AM - SRTb/AM**

A Superintendência Regional de Administração no Estado do Amazonas, com sede na Av. Gov. Danilo de Matos Areosa, nº 1530, Bloco "B", Distrito Industrial I, CEP: 69075-351 - Manaus/AM, inscrita no CNPJ sob o nº **00.489.828/0084-82**, neste ato representada pela sra. **CARLA CONDÉ MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD**, Superintendente da SRA/AM, nomeada pela PORTARIA DE PESSOAL DGP/SGC/MGI Nº 2.612, DE 30 DE MARÇO DE 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.437, de 17 de março de 2023 - Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos e a PORTARIA SGC/MGI Nº 1.706, DE 2 DE MAIO DE 2023, portadora da matrícula funcional nº 1682015, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e o **Sr. DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº *****.429.492-****, portador da Carteira de Identidade nº *****645*-*/IIACM-ASF**, sediado no município de Tabatinga/AM, na Rua General Sampaio, nº 350, Bairro São Francisco, doravante denominado **LOCADOR**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 10283.100133/2023-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea "a" do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o artigo 53 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de **10 de abril de 2024 a 10 de maio de 2025**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. O **valor mensal** da contratação é de **R\$ 2.300,00** (Dois mil e trezentos reais), perfazendo o **valor global** estimado de **R\$ 27.600,00** (Vinte e sete mil e seiscentos reais).

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Órgãos	Gestão/Unidade	Fonte	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	PI
SRTB/AM	370011	0144000000	4815	339036	0000

3.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pela Senhora Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente da SRA/AM, e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

Manaus, 27 de março de 2024.

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDE MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD
Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br
DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA
Data: 04/04/2024 14:56:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Documento assinado eletronicamente

DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA
Proprietário do Imóvel

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

YANNA SANTOS DE MEDEIROS

CPF: ***.438.739-**



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe de Divisão**, em 02/04/2024, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros, Administrador(a)**, em 03/04/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 03/04/2024, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41024639** e o código CRC **349673EC**.

Referência: Processo nº 10283.100133/2023-12.

SEI nº 41024639

RETIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº 01/2024

No Termo Aditivo nº 01/2024 do Contrato nº 03/2023, celebrado entre a SRA/AM e o sr. DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA, do dia 04/04/2024 ~~onde se lê:~~ " O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 10 de abril de 2024 a 10 de maio de 2025", ~~leia-se:~~ "**O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 10 de abril de 2024 a 10 de abril de 2025**".

Manaus, 18 de abril de 2024

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CARLA CONDE MARQUES E OLIVEIRA BERNHARD

Superintendente da SRA/AM

CONTRATADA

Documento assinado eletronicamente

DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA

Proprietário do Imóvel

Documento assinado digitalmente
 **DEIBY ABEL CARVALHO DE OLIVEIRA**
Data: 03/05/2024 11:40:54-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: ***.988.652-**

Documento assinado eletronicamente

YANNA SANTOS DE MEDEIROS

CPF: ***.438.739-**



Documento assinado eletronicamente por **Yanna Santos De Medeiros, Administrador(a)**, em 18/04/2024, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Chefe de Divisão**, em 29/04/2024, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Condé Marques e Oliveira Bernhard, Superintendente**, em 30/04/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **41500432** e o código CRC **6FFA738A**.